



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 24ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 23ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 3-38.2017.6.26.0062 - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - (§ 3º, ART. 23, LEI 9504/97) - 7ª ZE/TO- PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: TOMAZ FIRMINO DE MEDEIROS

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO MILHOMEM MARTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

REPRESENTAÇÃO Nº 0601328-27.2018.6.27.0000 - - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A EMISSORA DE RÁDIO/TELEVISÃO NA PROGRAMAÇÃO NORMAL

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO

REPRESENTANTE: GOVERNO DE ATITUDE 31-PHS / 77-SOLIDARIEDADE / 11-PP / 25-DEM / 36-PTC / 10-PRB / 70-AVANTE / 51-PATRI / 90-PROS

ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES - TO1791

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA - TO4721

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - TO4734

ADVOGADO: LILIAN ABI JAUDI BRANDAO LANG - TO1824

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - TO007512

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

REPRESENTANTE: MAURO CARLESSE

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - TO007512

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

REPRESENTADO: A VERDADEIRA MUDANÇA 40-PSB / 15-MDB / 22-PR / 19-PODE / 20-PSC / 45-PSDB

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - TO881

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - TO2587

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - TO6536

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - TO6296

REPRESENTADO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - TO8818

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - TO2587

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - TO6536

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - TO6296

REPRESENTADO: CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA

ADVOGADO: GULIVER AUGUSTO LEAO - GO2307

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, com relação ao direito de resposta, julgar extinto o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, devido à perda superveniente do interesse de agir; e aplicar aos Representados multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por dois descumprimentos, devidamente comprovados, da medida liminar deferida, com base no art. 537 do CPC, bem como na decisão de ID 67572 – que concedeu a tutela de urgência. Após declara-se suspeito, o juiz Marcelo Cesar Cordeiro absteve-se de votar.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601433-04.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS- TO

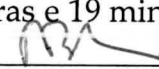
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: VIRGINIA TERESINHA DE MOURA

ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE - TO5526

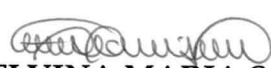
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

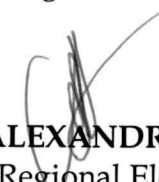
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar, as contas prestadas de Virginia Teresinha de Moura, candidata ao cargo de Deputado Estadual, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE N° 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 19 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 26 de março de 2019.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA






Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



Juiz ALESSANDRO ROGES PEREIRA
Juiz Substituto



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral